

INFRA S.A.
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE ESTRATÉGIA EM GESTÃO DE PESSOAS

NOTA TÉCNICA Nº 68/2023/GEDEP-INFRA/DIRAF-INFRA/PRESI-INFRA/DIREX-INFRA/CONSAD-INFRA/AG-INFRA

Brasília, 21 de junho de 2023.

PROCESSO Nº 50050.004292/2023-37

INTERESSADO: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1. ASSUNTO

1.1. Trata-se da solicitação de participação de 5 empregados da Superintendência de Gestão de Pessoas no evento EncontraRh 33a Edição no dia 29 de junho, em formato presencial, carga horária 8h/a, em Brasília - DF.

2. ANÁLISE

2.1. O Superintendente da unidade procedeu com o preenchimento e assinatura do Documento de Oficialização da Demanda (SEI 7218673) justificando os principais aspectos sobre o evento e sua relação com as demandas a cumprir por parte de suas unidades junto à Infra S.A.

2.2. A capacitação será de responsabilidade da instituição ABRH-DF, conforme proposta comercial (SEI 7218635).

2.3. Foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária 130/2023 (SEI 7255880), referente à participação de 5 (cinco) empregados.

2.4. Informamos que o valor por inscrição é de **R\$ 1.805,00 (mil oitocentos e cinco reais)**, conforme proposta comercial (SEI 7218635).

2.5. Em cumprimento ao disposto no § 1º, inciso II do art. 201 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da VALEC/ Infra S.A., anexamos nos autos notas de empenho de contratações de objeto similar, comercializados pela futura contratada, conforme segue:

Valores ofertados para a Infra S.A. (SEI 7121151)	Nota de Empenho - DNIT (SEI 7256907)	Nota de Empenho- CTI - (SEI 7256907)	Nota de Empenho - Câmara Legislativa (SEI 7256907)	Nota Fiscal Funpresp (SEI 7261258)	Nota de Empenho - UFRN (SEI 7256907)
Por inscrição R\$1.805,00	Por inscrição R\$1.487,50	Por inscrição R\$1.550,00	Por inscrição R\$1.550,00	Por inscrição R\$1.900,00	Por inscrição R\$1.550,00

2.6. Observa-se que, embora as inscrições do Centro de Tecnologia da Informação Renato Archer (CTI), Câmara Legislativa e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) tenham sido ligeiramente mais baratas, são do EncontraRH 32ª Edição e ainda assim se encontram na mesma faixa de preço. Já a nota de empenho do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) é referente à 33ª edição do evento em questão e tem valor inferior porque, como consta no SEI 7256985, os empregados do DNIT são associados (e estes tem valor de inscrição mais barato), e os empregados em questão da Infra S.A. não são associados, tendo que, portanto, arcar com valor maior que os praticados para o DNIT:

Período	Associado	Não associado
01/06 a 28/06	1.500,00	1.900,00

<consulta realizada no
sítio virtual <https://encontrarh.sistemaboss.com.br/> às 15:58 do dia 20/06/2023>

2.7. Ainda assim, o desconto concedido à Infra S.A. foi maior que o desconto concedido ao DNIT:

DNIT: $1487,50/1500 = 0,991$ (aproximadamente 1% de desconto)

Infra S.A.: $1805/1900 = 0,95$ (5% de desconto)

Vale dizer que não há, no portal da transparência, até o momento de escrita desta nota técnica, outra nota de empenho disponível para o mesmo evento se não a já citada referente ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Ademais, confirma-se o valor praticado a não associados através da nota fiscal emitida para a Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal (FUNPRESP), no valor de R\$1.900,00.

2.8. Em relação à documentação da empresa potencial contratada o Regulamento Interno da Companhia prevê condições para formalizar a contratação, conforme art. 202 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A., a saber:

Art. 202. Para a dispensa e inexigibilidade de licitação, a área demandante instruirá o processo com a seguinte documentação da empresa potencial contratada:

I - Habilitação jurídica, conforme artigo 49 deste RILC;

II - Qualificação técnica, quando cabível, conforme artigo 50 deste RILC;

III - Qualificação econômico-financeira, conforme artigo 51 deste RILC, exceto para os casos previstos no Art. 198, incisos I e II;

IV - Regularidade fiscal, conforme artigo 53 deste RILC; e

V - Consultas aos cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;

b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;

c) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, para averiguação de ocorrências impeditivas ou de inidoneidade; e

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

Parágrafo único. Nos casos de dispensa por valor (Art. 198, incisos I e II) e nas contratações que tenham como objeto exclusivamente capacitação, poderão ser exigidas apenas as condições de habilitação jurídica e regularidade fiscal.

(Grifo nosso)

2.10. A contratação em tela limita-se exclusivamente à capacitação. Foi exigido da potencial contratada a habilitação jurídica, conforme Inciso III, art. 49 (SEI 7237751) e Regularidade fiscal, conforme artigo 53 e inciso V do art. 202 (SEI 7237631), ambos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos no âmbito da VALEC/ Infra S.A.

2.12. Ademais, esta Gerência de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas instruiu o processo, incluindo demais documentos necessários, a saber:

- a) Plano Educacional Anual (SEI 7256694);
- b) Orientação Normativa AGU nº 69/2021 (SEI 7256698);
- d) Parecer Referencial VALEC nº 8/2022/PROJUR-VALEC (SEI 7256709);
- f) Termo de Referência/Projeto Básico 68 (SEI 7256996);
- g) Documentação Comprovando a Compatibilidade dos valores praticados (SEI 7256907; 7256985);
- i) Documentos para comprovação de notória especialização e unicidade (SEI 7256775; 7256786; 7256802; 7256813; 7256826; 7256835; 7256850; 7256867; 7256873; 7256745; 7256972).

3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, propomos o encaminhamento ao Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO VITOR MACHADO SANTANA
Assistente Técnico II

De acordo. Encaminha-se na forma proposta à Superintendência de Gestão de Pessoas para análise.

(Assinado Eletronicamente)
JULIA PONTES AZEVEDO
Gerente de Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas

Encaminha-se à Superintendência de Licitações e Contratos para análise da instrução processual, considerando as competências regimentais e posterior retorno à Superintendência de Gestão de Pessoas para trâmites subsequentes de elaboração do Documento de Solicitação de Empenho.

(Assinado Eletronicamente)
CLEBER DIAS DA SILVA JÚNIOR
Superintendente de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Dias da Silva Junior**, Superintendente de **Gestão de Pessoas**, em 22/06/2023, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Pontes Azevedo**, Gerente de **Estratégia e Desenvolvimento de Pessoas**, em 22/06/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **João Vitor Machado Santana, Assistente Técnico II**, em 22/06/2023, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7257094** e o código CRC **0707602B**.



Referência: Processo nº 50050.004292/2023-37



SEI nº 7257094

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: